



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 3/2022

**Assunto: Sobre o Programa Cidade Escola
e Sobre a Educação**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Requeiro após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Sobre o Programa Cidade Escola e sobre a Educação:

1) enviar os recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem nos respectivos anos de: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, do programa Cidade Escola;

2) a) enviar nome, remuneração, local e horário de trabalho dos: integradores socioculturais, estagiários, coordenadores, monitores, colaboradores eventuais;

b) enviar os endereços atualizado de Núcleos da cidade escola.

3) enviar comprovante de recursos provenientes de empréstimos externos e internos caso existam, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, assim como recursos que lhe foram destinados;



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

- 4) enviar lista com nomes do conselho Gestor do FMPCE assim como dados das contas específicas bancárias;
- 5) enviar nome e endereço de todas unidades de ensino da rede pública municipal, assim como nome da direção e vice quando for o caso.
- 6) de acordo com o Plano de Cargos e Carreira da Educação lei 4231 de 03/12/2010 os servidores da Educação são lotados na SMEC, mas desempenham suas funções nas escolas, sendo assim, enviar a lista de todos os servidores, seus respectivos locais de trabalho, carga horária , função e remuneração detalhada ou salário.
- 7) enviar lista nominal de profissionais da Educação em readaptação de função, oficializada com laudo médico, assim como local da função readaptada

J U S T I F I C A T I V A

Cumprir o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Alfenas, em 14 de janeiro de 2022.

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)